



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Gabinete  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro  
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 1.433 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.02.00	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL</b>		
01.02.01	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL</b>		
28.8460000.0001	<b>Precatórios Judiciais</b>		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	39	20.000,00
01.09.00	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.</b>		
01.09.01	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.</b>		
13.3920002.2001	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	349	1.150,00
<b>Total da Suplementação:</b>			21.150,00

**Art. 2º** A suplementação da ficha terá origem na anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

01.03.00	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
01.03.01	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
04.1230002.2001	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	49
21.150,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Total da Anulação:**

**21.150,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 12 de fevereiro de 2019.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.